



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

Essa sessão foi registrada através de notas taquigráficas do Setor de Taquigrafia e revisada pelo Setor de Revisão da Câmara Municipal de Aracaju

e-mail: setortaquigrafiacma@gmail.com

11ª REUNIÃO DA CPI RELACIONADA À ARRECADAÇÃO DAS MULTAS ENTRE 2017 E 2024 DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2025

(a ata desta Reunião está disponível em <https://www.aracaju.se.leg.br/processo-legislativo/atas-das-sessoes/2025/comissoes-parlamentares-de-inquerito/smtt-ata-da-11a-reuniao-ordinaria-17-11-2025.pdf/view>)

PRESIDENTE: SARGENTO BYRON – MDB

RELATOR: PASTOR DIEGO – UNIÃO BRASIL

MEMBROS DA CPI PRESENTES: Fábio Meireles, Sargento Byron, Lúcio Flávio, Professora Sonia Meire.

PRESIDENTE SARGENTO BYRON - MDB

Bom dia a todos, bom dia a todas. Daremos início à 11ª Reunião Ordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga as despesas da SMTT dos anos de 2017 a 2024. Sob a proteção de Deus, e em nome do povo aracajuano, declaro aberta a 11ª Reunião Ordinária da CPI. Nesse momento, vamos dar início convidando... A ata, foi mal. Fábio, Vossa Excelência pode fazer a leitura da ata da reunião anterior, por gentileza?

FÁBIO MEIRELES – PDT - RELATOR EM EXERCÍCIO DA CPI DA SMTT

Para mim é uma grande satisfação, presidente. “Ata da 11ª Reunião Ordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito, 44ª Legislatura, 10 de novembro de 2025. Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar fatos relacionados à Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT de Aracaju. Sob a proteção de Deus, e em nome do povo aracajuano, às 9 horas e 42 minutos, o senhor presidente vereador Sargento Byron Estrelas do Mar, do MDB, declarou aberta a 10ª

Reunião Ordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 120/2025, instituída pelo Ato nº 16/2025, destinada a apurar fatos relacionados à Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT de Aracaju. Presentes os membros Fábio Meireles, do PDT, Lúcio Flávio, do PL, Pastor Diego, União Brasil, Professora Sonia Meire, do PSOL, e Sargento Byron do Estrelas do Mar, MDB. Expediente. O senhor relator vereador Pastor Diego, do União Brasil, fez a leitura da ata da reunião anterior, que foi aprovada sem restrições”, senhor presidente. Lida a ata, presidente.

PRESIDENTE SARGENTO BYRON - MDB

A ata se encontra em apreciação. Não havendo quem queira apreciá-la, a ata está aprovada. Vamos dar início à nossa reunião, convidando para estar aqui com a gente a senhora Wilza Cláudia Vaz Correia Huerta, diretora administrativa e financeira da SMTT no período de setembro de 2018 a dezembro de 2024. Quem vai trazê-la para cá? Amauri? Obrigado. Senhora Wilza, antes de iniciarmos os depoimentos, essa Comissão Parlamentar de Inquérito solicita a Vossa Senhoria que confirme seus dados pessoais e indique de forma clara qual a sua relação com os fatos do objeto de investigação, esclarecendo que foi convocada na condição de testemunha. Nos termos do artigo 58, parágrafo 3º da Constituição Federal, as Comissões Parlamentares de Inquérito possuem poderes de investigação próprios das autoridades judiciais e devem observar as garantias e direitos fundamentais assegurados pela Constituição da República. Como testemunha, Vossa Senhoria tem o dever legal de dizer a verdade sobre todos os fatos de que tenha conhecimento que estejam relacionados ao objeto desta investigação. O falso testemunho constitui crime previsto no artigo 342 do Código Penal, punido com reclusão de dois anos a quatro anos e multa, sem prejuízo de outras sanções eventualmente aplicáveis. Ressalta-se, contudo, que Vossa Senhoria não é parte investigada nesse procedimento e, portanto, não está sujeita ao direito ao silêncio quanto aos fatos alheios à própria conduta. Ainda assim, é garantido o direito de ser acompanhada por advogado de sua confiança durante toda a oitiva, bem como o respeito à dignidade da pessoa humana e as garantias constitucionais que regem o devido processo legal. Feitos esses esclarecimentos, esta comissão solicita que Vossa Senhoria confirme compreender as advertências ora realizadas e, em seguida, relate de forma objetiva sua relação com os fatos sobre a apuração para que possamos dar início formal ao testemunho.

**WILZA CLÁUDIA VAZ CORREIA HUERTA – EX-DIRETORA
ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SMTT**

Estou ciente de todos os fatos, de todas as advertências que foram lidas por Vossa Excelência. Meu nome é Wilza Cláudia Vaz Correia Huerta e eu ocupei o cargo de diretora administrativa e financeira da SMTT no período de setembro de 2018 a dezembro de 2024.

PRESIDENTE SARGENTO BYRON – MDB

Então, vamos dar início às perguntas, aos questionamentos, com a Professora Sonia Meire.

PROFESSORA SONIA MEIRE – PSOL – MEMBRO DA CPI DA SMTT

Bom dia, senhor presidente. Bom dia, senhora Wilza. É uma satisfação tê-la aqui conosco hoje para que a gente possa conversar um pouco e entender melhor a aplicação dos recursos das multas no período que a senhora acabou de declarar que ocupou o cargo como diretora administrativa e financeira. A senhora sabe que estão sendo questionados exatamente dois elementos que são fundamentais e que nós viemos também identificando no decorrer das nossas apurações a partir dos dados enviados pela própria SMTT, pelos estudos que estão sendo feitos. O primeiro é o que trata da aplicação dos recursos a partir de contratos que seguem, que podem seguir aquilo que a resolução do CONTRAN permite, e o outro, que nós também estamos nos deparando, em cima daquilo que é permitido pelo processo dos 30% de desvinculação dos recursos que podem ser utilizados, não necessariamente seguindo aquilo que é previsto pela resolução do CONTRAN. Nesse sentido, nós queríamos fazer as seguintes perguntas. Que avaliação a senhora faz sobre o pagamento de contratos que utilizaram os recursos das multas de trânsito nos seguintes pontos: todos os contratos realizados durante o período em que a senhora respondeu pela pasta seguiram o que preconizava a resolução do CONTRAN, ou as atualizações da resolução do CONTRAN? Porque nós observamos que tem resolução que é mais fechada, outra é mais aberta, mais permissiva, digamos assim. Segundo: os recursos desvinculados poderiam ser utilizados fora do que previa a resolução do CONTRAN? O órgão fazia esse levantamento mês a mês até para saber se estaria ultrapassando algum valor previsto ou se haveria folga para a utilização dos recursos para qualquer contrato e pagamento efetivado? O Conselho Deliberativo da SMTT, durante o período em que a senhora esteve lá, a senhora

acompanhou se o Conselho emitiu algum decreto durante o desenvolvimento desse período de 2018 a 2024, para que pudesse dar melhores garantias aos pagamentos, à efetivação dos pagamentos feitos no caso dos recursos desvinculados? Durante o exercício também da sua função, a senhora tem conhecimento de relatórios que demonstram a utilização de recursos de multas, destacando que era investido pelas resoluções ou pelo previsto de 30% dos recursos descentralizados? Isso ano a ano era feito, esse levantamento, tinha relatórios? Porque nós identificamos também que, em alguns momentos, as próprias contas eram todas juntas, não eram separadas. Então, vocês tinham esse trabalho mais minucioso de identificar o que era de cada lugar, até para saber se esses recursos desvinculados estavam sendo seguidos, os 30%, até os 30%, tinha folga, não tinha folga? Então, são essas as questões que nos interessam nesse momento para que a gente possa continuar compreendendo o processo de utilização dos recursos da multa. Muito obrigada.

**WILZA CLÁUDIA VAZ CORREIA HUERTA – EX-DIRETORA
ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SMTT**

Por nada, Professora. Eu tentei anotar aqui os questionamentos. Se porventura eu me omitir e me posicionar em relação a algum, eu solicito gentilmente que a senhora, por favor, repita. A senhora perguntou qual a minha avaliação em relação aos contratos, se eles eram aplicados, se eram todos com os recursos atendendo à resolução do CONTRAN. Bom, o que acontece? O art. 320 do CTB diz expressamente em que devem ser aplicadas as ações relacionadas aos recursos advindos de multa. E a resolução do CONTRAN, a Resolução nº 875, explicita de forma mais detalhada essa aplicação. O Código deixa claro, você tem que aplicar na parte de sinalização, engenharia de tráfego, engenharia de trânsito, policiamento, fiscalização, educação para o trânsito. E a resolução do CONTRAN explicita, detalha esse tipo de aplicação. O entendimento da gestão é que toda atividade de trânsito, seja ela direta ou não, cumpre esse fim. A atividade descrita, a atividade da essência da SMTT está adstrita ao cumprimento do que determina o art. 320 CTB e, por via oblíqua, à resolução do CONTRAN. Então, a minha resposta é essa a sua pergunta; seria assim. A senhora me perguntou alguma coisa, eu só coloquei o nome, porque senão eu não me concentraria na pergunta, dos recursos desvinculados. Em 2016, exatamente no dia 8 de setembro de 2016, foi promulgada uma emenda constitucional ao artigo, foi acrescido o art. 76B da ADCT, e nesse artigo foi dada a prerrogativa da desvinculação no percentual de 30%

dos recursos originados de multa. Então, a partir desse momento, é possível que se faça o uso do recurso sem a vinculação. Então, se por um lado nós tínhamos o CTB e a resolução do CONTRAN, que diziam exatamente onde deveríamos aplicar, do outro lado temos uma emenda constitucional que diz “olha, até o percentual de 30%, você pode aplicar de forma desvinculada”. Ou seja, ele não precisa estar adstrito a isso, muito embora todas as despesas da SMTT gravitem em torno do trânsito. Para mim, é fácil concluir isso. Aí, a senhora perguntou sobre se havia controle dessas receitas. Nesse momento, eu preciso só, para contextualizar... A emenda foi de 8 de setembro de 2016. De setembro de 2016 até setembro de 2025, ou seja, nove anos, o recurso foi aplicado sempre da mesma maneira. Não havia um controle, porque não atingia o 30%. E era muito fácil concluir. Por quê? *Grosso modo*, como se diz uma conta de padeiro, a arrecadação com recursos de multa grava em aproximadamente, vou botar para fazer uma conta fácil, um milhão e meio, quando muito. Então, 30% de um milhão e meio correspondem a 500 mil. As despesas administrativas da SMTT não chegam nunca, não atingem nunca esse percentual. A senhora perguntou também a respeito do Conselho da SMTT. Não, nunca foi feito nenhum... O Conselho não tinha a prerrogativa de fazer decreto, talvez uma resolução ou, no máximo, uma portaria. Nunca foi feito nenhum ato administrativo relacionado a esse tema especificamente. A senhora perguntou também dos relatórios. Então, a resposta se completa com a primeira. A gente não fazia um controle efetivo, minucioso, do que foi feito. Quando chegamos, assumimos em setembro de 2018, seguimos exatamente o que foi feito em 2017, 2016, e assim foi feito.

PROFESSORA SONIA MEIRE – PSOL - MEMBRO DA CPI DA SMTT

Quando a senhora diz, só para complementar, que os recursos desvinculados eram bem menores, então, de certeza, a senhora afirma aqui que não haveria nenhum valor que ultrapassasse os 30%. Mas nós observamos também que foi feita uma transferência entre secretaria para a Secretaria da Fazenda, de um valor bastante vultuoso nesse período. A senhora confirma que realmente essa transferência não ultrapassava o valor? Não só o pagamento dos contratos, mas transferências também de secretaria para outras finalidades também não ultrapassavam o valor dos 30% dos recursos desvinculados?

WILZA CLÁUDIA VAZ CORREIA HUERTA – EX-DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SMTT

Eu não sei precisar se esse valor... Foi feito um decreto em dezembro de 2023 em que foi feita a transferência na ordem de R\$ 4.800 milhões. Entendeu? Isso foi feito pela Secretaria da Fazenda. Aí, eu realmente não consigo dar essa informação com precisão.

PROFESSORA SONIA MEIRE – PSOL - MEMBRO DA CPI DA SMTT

Então, muito obrigada. Estou satisfeita. Obrigada.

PRESIDENTE SARGENTO BYRON – MDB

Vereador Lúcio Flávio.

LÚCIO FLÁVIO – PL - MEMBRO DA CPI DA SMTT

Obrigado, senhor presidente. Primeiro, queria agradecer a sua presença aqui, registrar que essa CPI, o autor dela não está presente na comissão, o vereador Isac, e consignar que eu tenho um pensamento muito semelhante ao da senhora em relação ao uso dos recursos de um órgão de trânsito; certamente, serão atrelados ao que a resolução preconiza. Mas com a prerrogativa de cumprir a função de integrante da comissão, vou fazer à senhora algumas perguntas, só para que a gente deixe claro também para nossa sociedade, para a imprensa que está aqui presente, para que a gente deixe alguns esclarecimentos. Dentro da administração das despesas, havia um recorte de direcionamento para separação ou apontamento, dentro da sua gestão, do que estava direcionado para ser vinculado ou desvinculado, ou o que poderia ou não ser pago com o recurso oriundo das multas? Se havia essa separação dentro do seu controle enquanto diretora, isso é um ponto. Ao longo da sua gestão, havia, é uma outra pergunta essa, alguma receita que não fosse oriunda de multa no órgão? Isso é uma outra pergunta que, portanto, não estava sujeita a esse ordenamento. A senhora sabe informar se era corriqueira, habitual a transferência de recursos entre contas, tanto do mesmo órgão, quanto para outros órgãos destes recursos oriundos da multa? Se isso era uma prática, tanto na sua gestão, quanto na gestão anterior, enquanto diretora administrativa e financeira, transferência de recursos oriundos de multa entre contas da SMTT e contas de órgãos terceiros. E dentro da nossa análise aqui na Câmara, nós identificamos algumas transferências para o Aracaju Previdência e para a Secretaria da Fazenda, a senhora já citou aí, na ordem de cerca de R\$ 4 milhões; a senhora citou aí a Secretaria da Fazenda. E Aracaju Previdência, nós recebemos um apontamento vultuoso e, como a gente não se aprofundou nesse apontamento, eu gostaria de pedir que a senhora nos

ajudasse, que o que foi supostamente apontado, que era uma transferência na ordem de R\$ 25 milhões. Então, se isso existe, se procede, se é algum erro contábil ou um erro da nossa equipe esse apontamento, porque assim sendo, ela já ultrapassaria o objeto, a margem prudencial de 30% de desvinculado. E aqui, na verdade, é uma pergunta para consulta à Vossa Senhoria, se a senhora tem conhecimento disso, se procede ou se é um erro de análise da nossa equipe. Dito isso, para esse momento inicial, eu me dou como satisfeito com essas perguntas, agradecendo mais uma vez pela sua presença.

WILZA CLÁUDIA VAZ CORREIA HUERTA – EX-DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SMTT

Eu vou começar respondendo na ordem em que for lembrando, se o senhor assim me permitir. Não tenho ciência de nenhum valor na ordem de R\$ 25 milhões em relação à transferência para a Previdência. E aí cabe um esclarecimento. A SMTT não se sustenta. Então, o que é que acontece? Quem paga a folha, quem é responsável pela folha de pagamento é o Tesouro Municipal. Na hora em que é feita a contabilização da folha, ela é separada pela parte administrativa e pela parte operacional. Feita essa separação... Mas o pagamento é feito pela fonte do Tesouro. É o Tesouro Municipal que custeia todas as despesas relativas à folha de pessoal. Se ele custeia todas, isso eu falo, tanto o pagamento do servidor como a parte patronal, como a parte previdenciária... Se houve algum pagamento, algo relacionado à Previdência, é muito fácil supor, presumir que foi feito com os recursos do Tesouro Municipal. Não tenho ciência de absolutamente nenhuma movimentação financeira dessa ordem, e muito menos que a SMTT pagasse com recursos próprios da SMTT algo vinculado à parte pessoal.

LÚCIO FLÁVIO – PL – MEMBRO DA CPI DA SMTT

Apenas uma dúvida. A senhora falou que quem paga a folha, então, é a SEFAZ, não é a SMTT. Então, as multas arrecadadas chegam primeiro na SEFAZ e não diretamente na conta única da SMTT?

WILZA CLÁUDIA VAZ CORREIA HUERTA – EX-DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SMTT

Não. Existe aí uma separação. A SMTT é uma autarquia. Logo, ela tem a sua personalidade jurídica, ela tem o seu setor financeiro. A folha de pagamento foge um pouco à exceção. E isso... Foge à exceção, mas é bem interessante. A folha de pagamento é processada na SMTT com algumas informações. Eu vou, eu cito se houve

falta, férias de servidor, licença. Então, a gente alimenta essas informações, mas quem processa a folha de pagamento mesmo é a Secretaria de Planejamento e Orçamento.

LÚCIO FLÁVIO – PL – MEMBRO DA CPI DA SMTT

Quem processa, a senhora fala, pagamento. Porque quem processa é a SMTT, quem paga é a SEFAZ.

WILZA CLÁUDIA VAZ CORREIA HUERTA – EX-DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SMTT

É feito o seguinte. A Secretaria de Planejamento, a SEPLOG, é quem cuida da parte de recursos humanos da prefeitura. Então, nós alimentamos com dados mensais, porque a SEPLOG não tem como saber se houve falta, licença, atestado. A gente alimenta para a SEPLOG, eles aí fazem um resumo da folha, passa para a gente, é feita a liquidação, o procedimento administrativo-financeiro, mas o recurso é custeado, é vindo da fonte do tesouro. O senhor me perguntou se, além dessa, é feita transferência a outro órgão. Não tenho ciência. A única transferência que foi feita para um órgão que eu tenho ciência, que me recordo neste momento, foi feito por via de um decreto no final de 2023, na ordem de R\$ 4.800.000,00, à Secretaria da Fazenda. O senhor perguntou se há transferências entre contas. Aí, cabe também fazer um breve esclarecimento. A SMTT tem várias contas, sendo que, aproximadamente, quatro contas você utiliza. Você utiliza a conta de folha de pagamento, que é específica. Você utiliza a conta da arrecadação, que é feita por um banco, entendeu? A conta movimento, que é a conta pela qual são feitos todos os pagamentos; e tem a conta que é uma conta administrativa, desses recursos administrativos, que aí eu já faço um link respondendo a pergunta do senhor sobre outras receitas. A multa de trânsito em si não configura um tributo, ela é uma sanção pecuniária administrativa por infração de trânsito. Mas a SMTT tem taxas. E são decorrentes de que essas taxas? Taxa de transporte escolar, a taxa de eventos, a taxa de táxi. Então, o que é a taxa? É uma espécie de tributo pela contraprestação do serviço, quando a SMTT faz a avaliação no carro, essas coisas para cumprir todas as etapas que devem ser feitas para que o carro possa circular livremente. Então, ela cobra por isso. E essa receita, devo deixar aqui, embora não me foi perguntado, é muito pequena. Ela é muito, absurdamente pequena. O senhor perguntou também das receitas. O senhor me perguntou alguma coisa que eu anotei só o nome, e eu não me recordo.

LÚCIO FLÁVIO – PL – MEMBRO DA CPI DA SMTT

Sobre a separação.

**WILZA CLÁUDIA VAZ CORREIA HUERTA – EX-DIRETORA
ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SMTT**

Não. Desde que nós chegamos, a gente sempre seguiu como era feito. E aí cabe também um esclarecimento. Tivemos, nesse período, os relatórios do Tribunal de Contas. Eu fui verificar nesse final de semana e, salvo engano, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, já existe um parecer, um relatório e parecer do Tribunal de Contas. Nesses relatórios, todos eles opinam pela regularidade das contas. E em um relatório especificamente... Porque quando você vai olhar no portal, você consegue ver o voto, mas o relatório em si, eu não vi de todos, mas um, salvo engano, do exercício de 2022, eu vi e li. É um relatório feito muito tecnicamente, absurdamente fácil de você, embora ele conjugue a técnica com a linguagem fácil, é possível você ler o relatório e você compreender. Então, ele tratou de receitas orçamentárias, despesas orçamentárias, dívida flutuante, patrimônio, almoxarifado, e em nenhum desses relatórios foi questionado que a conduta, que o procedimento realizado, que teria que haver a desvinculação, nunca tivemos nenhuma orientação contrária ao que era realizado, nem pelo Tribunal de Contas, nem pelo Controle Interno, por nenhum órgão. Mas, respondendo objetivamente à pergunta do senhor, nós não fazíamos recorte.

LÚCIO FLÁVIO – PL – MEMBRO DA CPI DA SMTT

Isso não é uma decisão do Tribunal de Contas, é um regramento para o uso do recurso de multas. A senhora, na sua gestão toda, estava sujeita a 30% de margem. Do início ao fim, essa era a regra aplicada. Então, não é o Tribunal de Contas que faz esse apontamento; no máximo, ele poderia fiscalizar acerca disso.

**WILZA CLÁUDIA VAZ CORREIA HUERTA – EX-DIRETORA
ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SMTT**

Sim.

LÚCIO FLÁVIO – PL – MEMBRO DA CPI DA SMTT

Mas a minha pergunta é: diante do que a senhora anunciou no início, dizendo “não vejo possibilidade de alcançar esses 30%”, então, certamente, a conduta, enquanto diretora, de não se atentar a isso, é porque certamente todos os gastos do órgão

conseguiriam atender ao objetivo desse regramento, que é o uso para educação no trânsito, enfim.

**WILZA CLÁUDIA VAZ CORREIA HUERTA – EX-DIRETORA
ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SMTT**

Sim.

LÚCIO FLÁVIO – PL – MEMBRO DA CPI DA SMTT

Então, a resposta seria: não há essa separação porque, segundo a visão do órgão, não há como alcançar, atingir, com alguma despesa que fuja a esse direcionamento. Então, seria isso, não há uma separação.

**WILZA CLÁUDIA VAZ CORREIA HUERTA – EX-DIRETORA
ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SMTT**

Veja, era feito da seguinte forma. Você tinha o valor da arrecadação e o valor dos contratos. Então, é uma conta muito simples. A arrecadação gravitava em torno de 1 milhão e 200. Então, 30% poderia ser usado, e nós não atingimos esse percentual.

LÚCIO FLÁVIO – PL – MEMBRO DA CPI DA SMTT

Por isso que não havia a separação. Então, certo, me deu como satisfeito. Eu só fiquei com uma dúvida. Eu fiz um comentário para a senhora que dentro do nosso estudo técnico, a assessoria apontou essas transferências que eu citei no ano de 2024. A senhora disse que o decreto que permitiu a transferência para essa fase foi em 2023. Foi em 2023 essa transferência ou em 2024? Só porque...

**WILZA CLÁUDIA VAZ CORREIA HUERTA – EX-DIRETORA
ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SMTT**

É...

LÚCIO FLÁVIO – PL – MEMBRO DA CPI DA SMTT

Só para deixar claro e registrado, aqui a equipe de assessoria enxergou essa transferência no ano 2024. A senhora citou uma autorização em 2023. Essa transferência que aconteceu para a SEFAZ foi em 2023 ou 2024? Só para a gente se aprofundar nesse dado aqui, que não é conclusivo ainda. Só para deixar claro para a senhora e tranquilizar, é um apontamento inconclusivo ainda, a gente vai chegar ao final da CPI. Foi em 2023? Então, está confirmado, a senhora tem razão.

**WILZA CLÁUDIA VAZ CORREIA HUERTA – EX-DIRETORA
ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SMTT**

Eu tinha certeza que era 2023. Mas foi 2023.

LÚCIO FLÁVIO – PL – MEMBRO DA CPI DA SMTT

Agradeço.

**WILZA CLÁUDIA VAZ CORREIA HUERTA – EX-DIRETORA
ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SMTT**

Foi final de dezembro de 2023.

LÚCIO FLÁVIO – PL – MEMBRO DA CPI DA SMTT

Agradeço. Agradeço, então, pelas respostas.

PRESIDENTE SARGENTO BYRON - MDB

Antes de passar a palavra para o vereador Fábio Meireles, eu queria justificar aqui duas ausências, senhora Wilza e colegas Vereadores. O vereador Pastor Diego teve um problema de ordem pessoal e não pôde participar da nossa reunião de hoje, e a Professora Sonia Meire tinha um outro compromisso e precisou se ausentar. Então, em respeito à senhora e aos outros colegas. Com a palavra, o vereador Fábio Meireles.

FÁBIO MEIRELES - PDT – MEMBRO DA CPI DA SMTT

Bom dia, senhora Wilza Cláudia. Se eu estiver errado nas colocações, só me corrigir, por gentileza. Servidora do Tribunal de Justiça, cedida de 2017 até 2024 à SMTT. Com as poucas palavras que Vossa Senhoria acaba proferindo aqui, a gente entende por que Vossa Senhoria fazia a parte da SMTT, pelo conhecimento, pela competência, pelo cuidado, pelo zelo, inclusive a segurança e a tranquilidade em dirimir até dúvidas de parlamentares, como foram dirimidas agora aqui no parlamento. Essa Comissão Parlamentar de Inquérito é um entendimento da Casa, que hoje não é mais de um vereador, é de todos nós, e já ouvimos aqui alguns participantes que nós escutamos aqui... Quero dizer que a fala, a segurança e a clareza que a senhora nos traz não desmerece a participação dos outros. Mas além da segurança, Vossa Senhoria nos trouxe, assim como os demais, ou a maioria dos demais, a verdade dos fatos. Eu só tenho uma pergunta a fazer para a senhora e uma provocação para a Mesa, para a presidência. Doutora Wilza, veja. Pela sua experiência, é possível que um gestor, que o

superintendente da SMTT, não tenha ciência de todo o procedimento administrativo de pagamentos da Casa, quando falo da Casa, da SMTT, gerenciada? E antes que a senhora responda, eu gostaria de falar aqui para o presidente Byron, presidente da CPI, da Comissão Parlamentar de Inquérito, e para os demais membros, os presentes e aqueles que nos acompanham através da TV Câmara. Diferentemente da tranquilidade, da verdade que fora trazida pela senhora, na sessão passada, nós tivemos aqui Nelson Felipe. Eu fiz uso da minha fala na tribuna e eu afirmei, eu fiz as colocações das duas informações que ele trouxe aqui para a CPI. Nelson Felipe mentiu. Ele não era obrigado a nem se pronunciar. Ou melhor, ele é obrigado, porque ele não é testemunha. Então, ele tem que falar, mas ele tem que falar a verdade; e ele mentiu aqui. A informação que ele deu aqui aos repórteres, aqui na porta da Câmara, foi uma. Quando ele chegou, aqui dentro da Casa, ele deu outra informação. E mesmo não importando as duas informações que dera, presidente, os números e os documentos que a CPI, a Comissão Parlamentar de Inquérito, que nós temos é de que 2017 não foram os anos mais morosos para a resposta; e o que foi aquilo que ele argumentou aqui. Porque afirmou aqui na Comissão Parlamentar de Inquérito que tinha documentos molhados, não sei como, mas já estavam molhados, de 2017 a 2025, documentos rasurados, documentos em contêineres. Agora, é interessante que documentos de 2017 a 2018, ele afirmou aqui que foi o que mais demorou, mas o que mais demorou para trazer as informações, e não foi. Foi em 2024 que, segundo ele mesmo, já tinham sido digitalizados. Essa Comissão Parlamentar de Inquérito, assim como os demais que passaram aqui para responder os nossos questionamentos, merece o respeito, e o respeito vindo carregado com a verdade. Nelson Felipe mentiu à Comissão Parlamentar de Inquérito, e nós temos que tomar providência sobre isso. Volto à fala com a senhora, com a senhora Wilza Cláudia, que diferente disso aí, destoando da participação do Nelson Felipe, Vossa Senhoria, mais uma vez eu tenho que reconhecer, traz a verdade, traz a segurança, traz a clareza daquela que ocupou, de setembro de 2017 até dezembro de 2024, as suas funções na SMTT. Nós gostaríamos aqui, enquanto membros da CPI, ouvir essa resposta: é possível, pela sua experiência, que um gestor não tenha ciência de todo o procedimento administrativo de pagamentos?

**WILZA CLÁUDIA VAZ CORREIA HUERTA – EX-DIRETORA
ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SMTT**

Primeiramente, queria agradecer as suas palavras de deferência. Tem um autor português que se chama Sidónio Muralha. Ele diz o seguinte: “Parar? Parar, eu não paro. Esquecer? Esquecer, eu não esqueço. Se caráter custa caro, eu pago o preço.” Então, eu estou aqui para dizer exatamente o que ocorreu. Se é certo, se é errado, eu não sei, mas é o que eu entendi, o que eu entendo que era certo e que, de fato, porque na qualidade de testemunha, eu não tenho que dizer o que é certo nem o que é errado, eu tenho que me ater aos fatos, e assim o fiz. Bom, quanto à sua pergunta, em relação à possibilidade de o gestor não ter conhecimento, ela é possível, mas improvável. E aí, me permita fazer a explicação. A despesa nasce de uma necessidade, de uma demanda. A demanda pode surgir de uma das diretorias. A SMTT é dividida em quatro diretorias, ela é dividida pela Diretoria de Trânsito, Transporte Público, Processamento de Sistemas e o DAF, que é o residual. Não encaixando em nenhuma dessas, pode ter certeza que é atribuição do DAF. Então, se existe uma demanda de qualquer uma dessas diretorias, pode nascer lá; “eu preciso da aquisição de um equipamento”, nasce lá. A demanda, a necessidade pode surgir em qualquer diretoria, mas o início da despesa nasce no gabinete do superintendente, por um motivo simples: é necessário que ele autorize a despesa. Uma vez autorizada a despesa, é feito todo o procedimento de ordem financeira e orçamentária, respeitando a Lei nº 14.133, lei de licitação, a Lei nº 4.320, que versa sobre direito financeiro, e toda a legislação pertinente. Depois disso, aí vêm os estágios da despesa, que são o empenho, a liquidação e o pagamento. O gestor participa do empenho, ele assina o empenho. E no empenho constam todos os dados, o credor, o valor, o objeto, a fonte de recurso; entendeu? E eu tenho uma característica que sempre me acompanhou enquanto eu trabalhei com qualquer secretário, qualquer chefe meu. Eu nunca quis responder a duas perguntas: Quem mandou? E por que você não me avisou? Então, ao gestor sempre foi dada a ciência de tudo. Entendo, não consigo vislumbrar a possibilidade de um gestor não ter ciência de nenhum fato que ocorra na parte administrativa, porque a própria lei deixa amarrada a participação dele justamente para que ele tenha ciência; afinal de contas, ele ordena a despesa.

PRESIDENTE SARGENTO BYRON – MDB

Bom dia mais uma vez, senhora Wilza. Boa parte das perguntas que foram feitas pelos colegas já estavam elencadas nas que eu faria à senhora, mas tem uma pergunta que eu queria fazer à senhora, no sentido de que a senhora entendeu aqui, deixou claro que todos os gastos que foram realizados, gastos no sentido de despesas

ordinárias que estariam vinculadas à conta específica das multas em Aracaju estariam contempladas dentro do ordenamento jurídico voltado à legislação, seja de trânsito ou aos valores e aos contratos que estariam em desvinculação. O que ensejou essa CPI justamente é o entendimento se houve ou não, por exemplo, gastos que superaram essa discricionariedade do gestor. Nós vimos algumas análises, alguns apontamentos. Nós vimos, por exemplo, um pagamento relacionado ao transporte dos atletas que participaram do IRONMAN Aracaju 2024, que, no entendimento inicial, nós vimos e entendemos que não estariam contemplados nisso. Então, a nossa preocupação era que, assim como esse que não estaria contemplado, poderia ter outros contratos que não estariam dentro da resolução, que poderiam exceder, por exemplo, essa desvinculação. Nesse entendimento inicial, eles não estariam contemplados, esse evento em si, o pagamento, mas estariam dentro da discricionariedade do gestor. E a senhora afirma aqui o entendimento que ao longo dos anos da prática de gestão da senhora nunca houve, por exemplo, nunca no sentido de que não observou a possibilidade de exceder justamente esses gastos desvinculados. Então, nos resta agora fazer a análise dos contratos fora daquilo que estaria dentro da vinculação. Mas como nós não temos, por exemplo, uma segregação do que estaria dentro da desvinculação, isso nos vai dar o trabalho específico de analisar contrato por contrato e somar esses valores para saber se está contemplado na margem de desvinculação. Então, as análises das transferências internas também estariam dentro do nosso escopo de pesquisa. E eu queria entender com a senhora, a senhora já frisou, mas eu queria só reiterar. Eu sei que, além da senhora, tem a avaliação de um corpo jurídico para saber se todo o contrato estaria dentro da legalidade. Mas o que eu queria entender é: na prática da SMTT ao longo da gestão da senhora, todos os contratos que estariam ali não excederiam os valores que estariam dentro da desvinculação? Foi assim o entendimento ao longo dos anos em que a senhora esteve como gestora administrativa e financeira da SMTT?

**WILZA CLÁUDIA VAZ CORREIA HUERTA – EX-DIRETORA
ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SMTT**

O entendimento da gestão é que toda despesa administrativa é uma despesa indireta do trânsito. Quando você tem qualquer contrato... Eu entendo que talvez essa maneira, de repente, possa dificultar, mas ela é muito simples, porque todos os contratos guardam uma relação com o trânsito. Então, não tem muita, eu não acredito que isso seja dificultoso. Nesse sentido, pode ser trabalhoso, mas é facilmente presumível.

Entendeu? Então, respondendo objetivamente à pergunta do senhor, o senhor me perguntou a respeito do jurídico. E aí é o seguinte. O entendimento, nesse caso, não foi submetido à parte jurídica. Por quê? Porque não é que eu queira aqui dizer “ah, eu fiz porque era feito”. Não. Sempre a SMTT tratou a desvinculação da coisa, tínhamos o percentual e tínhamos esse entendimento de que as despesas relacionadas guardavam uma relação com o trânsito. Se, porventura, uma dessas escapou, “ah, eu entendo que o pagamento do ônibus para transportar os atletas não configura necessariamente uma despesa de trânsito”, ela se enquadraria nos 30% da desvinculação. Então, é esse o entendimento.

PRESIDENTE SARGENTO BYRON – MDB

Eu entendi o que a senhora colocou e está na compreensão dos fatos. Eu só falei com relação a isso, doutora Wilza, no sentido de, por exemplo, como a gente tem um posicionamento com relação ao entendimento dos atletas do IRONMAN não estarem contemplados, porque a gente pode fazer umas análises de forma restritiva, e extensiva, do próprio rol do artigo do CTB. E isso vai fazer com que, lógico, tenha uma outra situação que a gente pode aqui pontuar, por exemplo, a senhora continuou até parte dessa gestão, não é? Não, a senhora encerrou na...

**WILZA CLÁUDIA VAZ CORREIA HUERTA – EX-DIRETORA
ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SMTT**

No dia 31.

PRESIDENTE SARGENTO BYRON – MDB

No dia 31.

**WILZA CLÁUDIA VAZ CORREIA HUERTA – EX-DIRETORA
ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SMTT**

De dezembro de 2024.

PRESIDENTE SARGENTO BYRON – MDB

Perfeito. Nesse momento, a senhora entende que há como, por exemplo, a gente entender, senão pelas análises individuais dos contratos, se houve ou não a questão de exceder os valores dos 30% de desvinculação, já que a gente está falando em análise restritiva e análise extensiva desses contratos?

**WILZA CLÁUDIA VAZ CORREIA HUERTA – EX-DIRETORA
ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SMTT**

Veja, no caso, não seria da análise extensiva. No meu entendimento, seria a questão do entendimento, da interpretação. Quanto à análise documental, é possível ser feito. Tem aí a questão mais financeira, realmente contábil. A SMTT não tem tantos contratos assim. A SMTT, hoje, tem uma despesa mensal que grava, estimo, que na ordem de 12 milhões; vamos lá, 4 milhões e meio, aproximadamente. Isso aqui são dados que hoje eu não sei, mas era só... Não posso precisar a certeza desses dados, mas seria mais ou menos assim: 4,5 milhões de folha de pagamento, 4,5 milhões de subsídios do transporte público, 9 milhões; 1 milhão, vou considerar, 1,5 milhão de despesas correntes de contrato. Então, 9, dá 10,5 milhões de despesas mensais. Desses 10,5 milhões, apenas 1,5 milhão, sendo generosa, é fruto da arrecadação com multas; é fruto de arrecadação, seja com multa, seja a parte administrativa, entendeu? A SMTT, por muitas vezes, se valeu do tesouro para pagar as suas próprias contas. Alguns contratos que você vê não conseguiam ser custeados, embora eles, nitidamente, fizessem parte, fossem relacionados a trânsito; mas não teve. Agora, a SMTT está com uma folga por conta da COCIP, que é uma contribuição de melhoria, que não é uma contribuição afeita ao órgão de trânsito, mas que beneficia. Então, agora sim, você já tem aí que segue um contrato, o maior contrato da SMTT. A SMTT, de uma despesa de R\$ 1,5 milhão, aproximadamente, quase a metade, mais de R\$ 600 mil é de radar; sobra esse restante. Então, nesse bolo que sobra, é possível fazer essa conta.

PRESIDENTE SARGENTO BYRON – MDB

Dona Wilza, nos chegou aqui uma informação, e eu queria um esclarecimento da senhora. Aqui tem no decreto de dezembro de 2023 um repasse da SMTT no valor de R\$ 4.851.616,86, que é da ordem de 30% do valor das receitas. Esse valor sendo repassado, o entendimento é que não sobraria nenhum recurso em tese que não estaria vinculado à atribuição das multas de trânsito. Isso aconteceu em outros anos também?

**WILZA CLÁUDIA VAZ CORREIA HUERTA – EX-DIRETORA
ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SMTT**

Não. Só tenho ciência do decreto de 2023.

PRESIDENTE SARGENTO BYRON – MDB

Eu encerro aqui e agradeço a senhora pelas informações prestadas. Muito obrigado. Vão ser muito relevantes para todo o andamento do procedimento a que nós vamos dar continuidade, Dona Wilza. Muito obrigado pela presteza, pelo esclarecimento de todas as informações aqui produzidas. Muito obrigado. Bom dia à senhora. Vamos suspender a sessão até a chegada da próxima oitiva. [Sessão suspensa].

PRESIDENTE SARGENTO BYRON - MDB

Reaberta a nossa reunião. Antes de dar início, senhora Maraiza, tudo bem? Bom dia, seja muito bem-vinda. Vou fazer uma leitura aqui para que a gente cumpra o rito. Antes de iniciarmos o depoimento, essa Comissão Parlamentar de Inquérito solicita que Vossa Senhoria confirme seus dados pessoais e que indique, de forma clara, qual é a sua relação com os fatos objeto da investigação, esclarecendo que foi convocada na condição de testemunha. Nos termos do artigo 58, parágrafo 3º da Constituição Federal, as Comissões Parlamentares de Inquérito possuem poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, e devem observar as garantias e direitos fundamentais assegurados pela Constituição da República. Como testemunha, Vossa Senhoria tem o dever legal de dizer a verdade sobre todos os fatos de que tenha conhecimento e que estejam relacionados ao objeto desta investigação. O falso testemunho constitui crime previsto no artigo 342 do Código Penal, punido com reclusão de dois a quatro anos e multa, sem prejuízo de outras sanções eventuais aplicáveis. Ressalta-se, contudo, que Vossa Senhoria não é parte investigada neste procedimento e, portanto, não está sujeita ao direito ao silêncio quanto aos fatos alheios à própria conduta. Ainda assim, é garantido o direito de ser acompanhada por advogado de sua confiança em toda a oitiva, bem como o respeito à dignidade da pessoa humana e as garantias constitucionais que regem o devido processo legal. Feitos esses esclarecimentos, essa comissão solicita que Vossa Senhoria confirme compreender as advertências ora realizadas e, em seguida, relate de forma objetiva a sua relação com os fatos sob apuração, para que possamos dar início formal ao seu testemunho.

MARAIZA DOS SANTOS – EX-COORDENADORA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA SMTT

Compreendi. Meu nome é Maraiza dos Santos, eu estive à frente da coordenadoria orçamentária e financeira, no período de novembro de 2018 até setembro do corrente ano. Teve uma interrupção em 2023. Eu passei um mês e meio nesta Casa, quando eu tomei posse e entrei em exercício.

PRESIDENTE SARGENTO BYRON - MDB

Vamos dar início aos questionamentos, às perguntas, pelo vereador Fábio Meireles, inicialmente, invertendo a ordem que a gente sempre coloca.

FÁBIO MEIRELES – PDT - MEMBRO DA CPI DA SMTT

Com a permissão de Lúcio, não é? Porque o Lúcio gosta sempre de começar os questionamentos, mas... Maraiza, primeiro, dizer que, muito embora seja uma situação diferente, estranha, é uma satisfação ver Vossa Senhoria, que é servidora da Câmara Municipal de Aracaju, concursada aqui dessa Casa que estava por um tempo cedida também à SMTT. Veja o quanto a SMTT, no município de Aracaju, esteve fortalecida com mulheres com vasto conhecimento e com responsabilidade, cuidado e zelo. Eu tenho aqui apenas uma, a mesma pergunta que eu fiz à senhora Wilza Cláudia eu vou fazer à senhora. Veja. Pela sua experiência, é possível que um gestor não tenha ciência de todo o procedimento administrativo de pagamento que acontece? Segundo, a sua permanência no mesmo cargo da gestão anterior para a gestão atual até maio se deu por convite da gestão? É óbvio, mas eu gostaria de ouvir. Foi convite da gestão ou a senhora foi ficando, ficando, ficando, sem ninguém ter em ciência, sem ninguém ter falado nada? A que a senhora atribui a sua saída? Saída que aconteceu agora, justamente com Xavier, que foi indicação de Nelson Felipe, da prefeita Emília Corrêa. A exoneração, segundo Nelson Felipe, não foi feita por ele. Foi feita pela gestora da pasta, a prefeita Emilia Corrêa. Foi dito aqui, tanto por Xavier e confirmado por Nelson Felipe. Então, gostaria muito que Vossa Senhoria pudesse responder essas perguntas e, mais uma vez, dizer que a Câmara Municipal de Aracaju ganha muito com sua presença aqui. Que Deus a abençoe.

MARAIZA DOS SANTOS – EX-COORDENADORA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA SMTT

Amém, vereador. Obrigada. Eu vou me ater a responder as perguntas que são objeto da CPI, certo? Das perguntas que o senhor fez, eu acredito que apenas uma tem correlação com o período que está sendo investigado, que foi a primeira, não é? Se é possível que o gestor não tenha conhecimento dos processos administrativos que eram adotados, é isso? Acredito que não. Eu acho que é dever do ordenador de despesas saber tudo o que se passa na secretaria.

FÁBIO MEIRELES – PDT – MEMBRO DA CPI DA SMTT

Talvez, Maraiza, seja... E Vossa Senhoria estará correta em não responder, mas eu fiz aqui duas perguntas com relação à sua permanência. Vossa Senhoria chegou lá em 2018, teve um intervalo em 2023 para assumir aqui o seu cargo, que Vossa Senhoria tornou-se concursada da Câmara Municipal, e aí retorna cedida já nesse momento para a SMTT. A sua permanência se deu por convite da gestão?

MARAIZA DOS SANTOS – EX-COORDENADORA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA SMTT

Foi um convite, vereador.

FÁBIO MEIRELES – PDT – MEMBRO DA CPI DA SMTT

Obrigado.

PRESIDENTE SARGENTO BYRON – MDB

Vereador Lúcio Flávio.

LÚCIO FLÁVIO – PL – MEMBRO DA CPI DA SMTT

Bom dia. Primeiro, eu quero reiterar o que falei com a testemunha anterior, parabenizar e agradecer pela coragem da sua presença aqui atendendo ao chamado do Parlamento. Reiterar que o autor da CPI não está aqui nesta Casa, somos todos integrantes da comissão, apesar do autor que fez esse requerimento não estar conosco. E eu queria repetir, tendo em vista que a sua função é diferente da testemunha anterior, que pode ser que alguma pergunta à senhora possa complementar na resposta, e a senhora fique muito à vontade, só para efeito didático mesmo. Eu fiz uma pergunta acerca da separação das despesas, como a sua atuação é mais contábil...

MARAIZA DOS SANTOS – EX-COORDENADORA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA SMTT

Função orçamentária e financeira.

LÚCIO FLÁVIO – PL – MEMBRO DA CPI DA SMTT

Pronto. Havia no setor, e aí o recorte é apenas na gestão passada, a separação do cuidado do que é desvinculado e vinculado para o cumprimento? No controle das despesas, vocês faziam essa separação? Ainda que supostamente, vocês entendiam que não era possível ultrapassar os 30%, que foi a fala da testemunha anterior. Mesmo entendendo que não era possível, vocês tinham esse cuidado de separar, havia alguma

outra fonte de arrecadação além da oriunda de multas? Essa foi uma outra pergunta que eu fiz, se a senhora tinha ciência de transferência de recursos entre contas da SMTT com outra secretaria. Em específico, nós citamos aqui dois apontamentos que os técnicos da Casa nos fizeram, a equipe. Não foram apenas os técnicos, nós estamos sendo assessorados, a nossa equipe está sendo assessorada aqui, ligada à Aju Previdência e à Sefaz. Em específico, nós acabamos tratando pontualmente de uma transferência em específico, que foi para a Secretaria da Fazenda, em dezembro de 2023, a gente chegou a esse entendimento aqui, justificado por um decreto, obviamente. Aparentemente, essa transferência ultrapassava o limite prudencial dos 30% de desvinculação, acontecendo em dezembro de 2023, incorrendo que, retroativamente, todas as despesas desvinculadas anteriores a dezembro de 2023 acabariam afrontando esse limite de 30%; se, em tese, se confirma o entendimento que nós estamos tendo aqui. Aqui não é uma suspeição, aqui é apenas para gerar um entendimento. Se, e somente se, isso aconteceu em dezembro de 2023, esse teto, apenas com o cumprimento desse decreto já alcançava os 30%, o que incorre que todas as despesas anteriores já trariam supostamente um problema ao gestor do órgão. Então, eu gostaria de saber essas informações em específico e, qualquer outra dúvida no decorrer das suas respostas, a gente faz a interação, está bom?

MARAIZA DOS SANTOS – EX-COORDENADORA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA SMTT

Certo. A primeira pergunta que o senhor fez foi se existia a separação das despesas administrativas e de trânsito. Formalmente, não. A segunda pergunta é se há outra fonte da arrecadação. Além de multas, o senhor quer falar, não é? Sim, há taxas administrativas referentes aos serviços que a SMTT presta. Agora, a arrecadação é bem baixa. Tem ciência de transferência de recurso...

LÚCIO FLÁVIO – PL – MEMBRO DA CPI DA SMTT

Desculpe interrompê-la, para não atrapalhar seu entendimento. Então, a senhora e a testemunha anterior estão deixando claro que a maior fonte de arrecadação é, sem sombra de dúvidas, a mais relevante, a mais significativa, de multas; as outras são insignificantes.

MARAIZA DOS SANTOS – EX-COORDENADORA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA SMTT

Exatamente. Inclusive, ainda que ela seja a maior fonte de arrecadação da SMTT, o recurso de multas, apenas com ela a SMTT não se mantém. Se tem ciência de transferência de recursos entre secretarias, é isso?

LÚCIO FLÁVIO – PL – MEMBRO DA CPI DA SMTT

Entre contas da SMTT e entre secretarias.

MARAIZA DOS SANTOS – EX-COORDENADORA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA SMTT

Então, houve uma desvinculação em 2023. Eu não me recordo o mês, acho que o senhor falou dezembro.

LÚCIO FLÁVIO – PL – MEMBRO DA CPI DA SMTT

Dezembro.

MARAIZA DOS SANTOS – EX-COORDENADORA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA SMTT

Houve uma desvinculação de R\$ 4,8 milhões, salvo engano.

LÚCIO FLÁVIO – PL – MEMBRO DA CPI DA SMTT

Foram R\$ 4,8 milhões, isso mesmo.

MARAIZA DOS SANTOS – EX-COORDENADORA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA SMTT

Pronto. Então, ocorreu essa desvinculação e, fora isso, transferência que, na minha opinião, não seria bem uma transferência. Existem pagamentos que são feitos à Aracaju Previdência, referentes a dois reparcelamentos. Fora isso, desconheço.

LÚCIO FLÁVIO – PL – MEMBRO DA CPI DA SMTT

Pronto. Então, a senhora encontrou exatamente o que ficou omisso na oitiva anterior. Então, sim, houve pagamentos para o Aracaju Previdência, o que resulta nessas transferências.

MARAIZA DOS SANTOS – EX-COORDENADORA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA SMTT

Sim, existem dois reparcelamentos.

LÚCIO FLÁVIO – PL – MEMBRO DA CPI DA SMTT

Referentes a...?

MARAIZA DOS SANTOS – EX-COORDENADORA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA SMTT

Eu acredito que um deles é referente a uma dívida de 13º. Eu não lembro o objeto direito, mas são relacionados à folha de pagamento, ambos.

LÚCIO FLÁVIO – PL – MEMBRO DA CPI DA SMTT

Perfeito. Desculpe-me por estar atrapalhando o encaminhamento aí que eu vi que a colega ao lado anotou para a senhora não perder.

MARAIZA DOS SANTOS – EX-COORDENADORA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA SMTT

É que eu tenho uma dificuldade para escrever, por isso que ela está transcrevendo para mim.

LÚCIO FLÁVIO – PL – MEMBRO DA CPI DA SMTT

É ótimo, porque fica mais claro. Fica ótimo para a gente, fica mais didático. É só a título de informação. A colega anterior informou que a folha de pagamento não é paga com caixa das multas e nem a conta direta da SMTT. As multas chegam para a SMTT, mas a folha salarial de pagamento é paga pela SEFAZ, depois que vocês a enviam para a SEPLOG. Você controla, envia para a SEPLOG, a SEPLOG autoriza o pagamento da SEFAZ. Então, a folha é paga pela SEFAZ, mas a despesa previdenciária vocês estavam pagando com o caixa da SMTT?

MARAIZA DOS SANTOS – EX-COORDENADORA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA SMTT

Não, não. Veja. Eu estou me referindo a dois parcelamentos de dívidas, certo? Quando o senhor fala de folha de pagamento nesse teor, é como se fosse pagamento normal da Previdência mês a mês. Não. Isso é pago com recursos da Fazenda.

LÚCIO FLÁVIO – PL – MEMBRO DA CPI DA SMTT

A Fazenda.

MARAIZA DOS SANTOS – EX-COORDENADORA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA SMTT

Exatamente, junto com a folha. Quem faz o pagamento da folha de pagamento da SMTT em sua totalidade, seja ela valor líquido, encargos, é a Secretaria da Fazenda.

LÚCIO FLÁVIO – PL – MEMBRO DA CPI DA SMTT

É, perfeito. É isso que eu quero entender. Mas a dívida ficou...

MARAIZA DOS SANTOS – EX-COORDENADORA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA SMTT

Ficaram duas dívidas. Quando eu entrei na SMTT, já existia uma e, a outra, eu não me recordo com exatidão o ano; mas existem atualmente.

LÚCIO FLÁVIO – PL – MEMBRO DA CPI DA SMTT

É isso o que eu queria entender. Se as despesas previdenciárias são da SEFAZ, uma dívida...

MARAIZA DOS SANTOS – EX-COORDENADORA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA SMTT

Mas, os repasses são feitos pela Secretaria da Fazenda. Não é a SMTT que paga, não. A gente solicita o repasse à Secretaria da Fazenda, a Secretaria da Fazenda repassa, e nós transferimos para o Aracaju Previdência. O pagamento é feito via SMTT; o recurso não, vereador. Conseguiu compreender? Ou não estou me fazendo clara?

LÚCIO FLÁVIO – PL – MEMBRO DA CPI DA SMTT

Não, a folha de pagamento é paga da conta da SEFAZ, e suas despesas acessórias.

MARAIZA DOS SANTOS – EX-COORDENADORA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA SMTT

Quem repassa o recurso para a SMTT é a Fazenda. A SMTT não paga a folha de pagamento. A folha de pagamento é centralizada no SEPLOG, e quem faz todo o pagamento é a Secretaria de Administração e Planejamento.

LÚCIO FLÁVIO – PL – MEMBRO DA CPI DA SMTT

Perfeito, agora eu entendi.

MARAIZA DOS SANTOS – EX-COORDENADORA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA SMTT

Os repasses que são feitos pela Fazenda, assim como ocorre com a questão do Aracaju Previdência.

LÚCIO FLÁVIO – PL – MEMBRO DA CPI DA SMTT

Então, agora, ficou claro. A Fazenda passa para a SEPLOG pagar a partir dos dados que vocês passam para a SEPLOG. Mas, a minha dúvida é: mas vocês pagaram do caixa da SMTT a dívida previdenciária, essa dívida da transferência?

MARAIZA DOS SANTOS – EX-COORDENADORA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA SMTT

Não, isso nunca ocorreu.

LÚCIO FLÁVIO – PL – MEMBRO DA CPI DA SMTT

Para o Aju Previdência?

MARAIZA DOS SANTOS – EX-COORDENADORA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA SMTT

Não, isso nunca ocorreu.

LÚCIO FLÁVIO – PL – MEMBRO DA CPI DA SMTT

Não?

MARAIZA DOS SANTOS – EX-COORDENADORA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA SMTT

Não.

LÚCIO FLÁVIO – PL – MEMBRO DA CPI DA SMTT

E a senhora se referiu ao quê, quando a senhora disse “pagou uma dívida do Aju Previdência?

MARAIZA DOS SANTOS – EX-COORDENADORA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA SMTT

O senhor perguntou se existiam transferências para outras secretarias, e aí eu mencionei esses dois pagamentos, mas em nenhum momento eu disse que eram feitos com recurso da SMTT. Esses valores são repassados pela Secretaria da Fazenda e a SMTT credita na conta do Aracaju Previdência

LÚCIO FLÁVIO – PL - MEMBRO DA CPI DA SMTT

A SMTT credita no Aracaju Previdência; provém, esse dinheiro, esse caixa, sai da SMTT? Ele veio de onde?

MARAIZA DOS SANTOS – EX-COORDENADORA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA SMTT

Vereador Lúcio Flávio, eu acredito que o senhor está querendo falar é que esses dois parcelamentos eram pagos com recurso de multas. Isso nunca ocorreu. Eu fui clara?

LÚCIO FLÁVIO – PL - MEMBRO DA CPI DA SMTT

Agora está claro.

MARAIZA DOS SANTOS – EX-COORDENADORA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA SMTT

Certo.

LÚCIO FLÁVIO – PL - MEMBRO DA CPI DA SMTT

A senhora, na sua listagem, que a senhora anotou aí, concluiu as...

MARAIZA DOS SANTOS – EX-COORDENADORA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA SMTT

Desculpe. Sim. Separação das despesas, fonte de arrecadação e a transferência.

LÚCIO FLÁVIO – PL - MEMBRO DA CPI DA SMTT

Está bom, me dou como satisfeito. Muito obrigado.

PRESIDENTE SARGENTO BYRON – MDB

Vereador Fábio já falou, vereador Lúcio falou. Agora, só falta o Sargento. Geralmente...

LÚCIO FLÁVIO – PL - MEMBRO DA CPI DA SMTT

A senhora não anotou que eu fiz a pergunta. Desculpe, presidente, perdoe-me. É porque faltou uma resposta, eu acho que, se com essa transferência em 2023 não ultrapassou o teto de 30% de desvinculação. Eu fiz essa pergunta, a senhora não respondeu.

MARAIZA DOS SANTOS – EX-COORDENADORA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA SMTT

O senhor pergunta novamente, como é? Se o teto o quê?

LÚCIO FLÁVIO – PL - MEMBRO DA CPI DA SMTT

Conforme informado, os R\$ 4.800 milhões, fruto de decreto, transferidos em dezembro de 2023 já alcançaram, somente eles, suficientemente, o limite de 30%. Desta forma, as despesas anteriores não poderiam de nenhuma forma ser desvinculadas ou não atenderem ao regramento, porque somente essa transferência já alcançava o teto. Aí, a minha pergunta é: de fato, com essa transferência, as despesas anteriores não estariam infringindo a lei?

MARAIZA DOS SANTOS – EX-COORDENADORA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA SMTT

Não tenho conhecimento.

LÚCIO FLÁVIO – PL - MEMBRO DA CPI DA SMTT

Está bom. Obrigado.

PRESIDENTE SARGENTO BYRON – MDB

Quando a gente fica por último, acaba quase todo mundo fazendo as perguntas que você fez, mas a gente sempre... Maraiza é o nome da senhora, não é? Dona Maraiza, aqui ficou claro que, no tempo em que a senhora esteve, a prática de gestão orçamentária e contábil foi sempre a mesma, que não havia essa desvinculação dos recursos por entender que todos os pagamentos, todas as despesas estariam dentro. Se não estivessem dentro da vinculação ao Código Brasileiro de Trânsito, estariam dentro da margem de desvinculação. Perfeito? O vereador Lúcio trouxe aqui que no ano de 2023 houve essa questão de repasse dentro do limite prudencial da desvinculação. Eu gostaria de saber da senhora, e a senhora não tem a obrigatoriedade de responder, se no ano de 2025 foi adotada uma conduta diferente na segregação desses recursos, já que a senhora esteve ainda em 2025.

MARAIZA DOS SANTOS – EX-COORDENADORA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA SMTT

Vereador, como eu falei a Fábio Meireles, eu vou me ater a responder as perguntas que foram objeto da CPI, certo?

PRESIDENTE SARGENTO BYRON – MDB

Uma outra pergunta que eu faço à senhora é que, como foi mencionado aqui que existiam várias contas da SMTT, se a conta específica que, ou se havia apenas uma conta específica para o direcionamento dos recursos das multas, tinha esse cuidado, por exemplo, da análise dessa margem, por exemplo, em transferências internas, já que a gente verificou apenas essa, até então pontuada apenas essa. Mas, por exemplo, eu sei que ao haver um pagamento de um contrato de serviço, por exemplo, há a retenção da questão do imposto sobre serviço na realização do contrato. Esse repasse ocorria diretamente para a Secretaria da Fazenda, como um repasse oriundo desse contrato das multas, o repasse do recurso das multas? Entendeu?

MARAIZA DOS SANTOS – EX-COORDENADORA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA SMTT

Não, não comprehendi totalmente, não, mas a gente vai chegar lá. É sobre o ISS que o senhor fala?

PRESIDENTE SARGENTO BYRON – MDB

Isso, exato, exato. Houve um contrato, o pagamento com recurso das multas, por exemplo.

MARAIZA DOS SANTOS – EX-COORDENADORA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA SMTT

Existia um contrato.

PRESIDENTE SARGENTO BYRON – MDB

E foi pago com recurso das multas.

MARAIZA DOS SANTOS – EX-COORDENADORA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA SMTT

Contrato aleatório, o senhor está exemplificando, não é? Certo.

PRESIDENTE SARGENTO BYRON – MDB

Certo. Havia o repasse desse recurso que foi retido diretamente para a Secretaria da Fazenda? Como funcionava isso?

MARAIZA DOS SANTOS – EX-COORDENADORA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA SMTT

Mas o imposto, o ISS é devido à Fazenda. Então, se você retém esse imposto, você tem que repassar para a Fazenda.

PRESIDENTE SARGENTO BYRON – MDB

E sairia dessa mesma conta?

MARAIZA DOS SANTOS – EX-COORDENADORA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA SMTT

Com certeza, porque a despesa segue o fluxo: empenho, liquidação e pagamento. Você não tem como fazer nenhuma alteração depois que você empenha a despesa. Você tem que liquidar com base naquele empenho e pagar com base naquela liquidação e naquele empenho.

PRESIDENTE SARGENTO BYRON – MDB

Só para finalizar, Maraiza. Aqui, a gente, o tempo todo, ficou avançando nas tratativas para entender se nas despesas que estavam sendo realizadas pela SMTT havia possibilidade de superar o limite de discricionariedade através da desvinculação. Eu perguntei à senhora Wilza, por exemplo, no repasse anual do recurso das multas. Ela falou que no ano 2020 não havia, por exemplo, não houve aplicação de multas em virtude da pandemia. E como era feita, por exemplo, no ano de 2022, como era feita essa questão... Havia, em 2022, algum momento em que vocês se atentavam para não exceder o limite da desvinculação? Havia algum momento em que vocês poderiam fazer essa análise para entender se havia a possibilidade de descumprir a desvinculação? Havia algum momento, no final do ano, por exemplo, “deixe ver se a gente aqui corre o risco de estar fazendo pagamentos fora da desvinculação”, entendendo que, por exemplo, tudo estaria dentro do trânsito. Mas se houvesse, haveria essa possibilidade? Fazia algum procedimento como esse?

MARAIZA DOS SANTOS – EX-COORDENADORA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA SMTT

Não recordo.

PRESIDENTE SARGENTO BYRON – MDB

A senhora não recorda?

MARAIZA DOS SANTOS – EX-COORDENADORA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA SMTT

O senhor está perguntando se naquele momento da pandemia...

PRESIDENTE SARGENTO BYRON – MDB

Não. Se em 2022, por exemplo... Ao final do ano é feito um relatório final dos pagamentos, das despesas. Se em algum momento desse exercício em que a senhora esteve lá da SMTT, se em algum momento chegaram a analisar, parar e dizer: “A gente excedeu o limite prudencial dos 30% de desvinculação”. Se houve em algum momento algum apontamento para isso, alguma análise nesse sentido? Não?

MARAIZA DOS SANTOS – EX-COORDENADORA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA SMTT

Não. E eu acho que os gestores, os ex-gestores anteriores já deixaram claro, não é? Existia sempre uma margem meio que de segurança. Então, não.

PRESIDENTE SARGENTO BYRON – MDB

Então, essa era uma praxe do que já vinha acontecendo, mas não tinha essa observação, acreditando que não superaria esses valores?

MARAIZA DOS SANTOS – EX-COORDENADORA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA SMTT

Formalmente, não. Contábil, não. Quando eu entrei na SMTT, em novembro de 2018, essas práticas já eram adotadas e nós demos seguimento, certo? Nunca houve, nesse período, nenhum apontamento de irregularidade, seja pelo controle interno ou externo. Todas as contas da SMTT foram aprovadas. Então, acredita-se, até o momento, que tudo estava correndo dentro da regularidade, e nós demos andamento. Certo?

PRESIDENTE SARGENTO BYRON – MDB

Perfeito. Porque nossa preocupação era apenas saber se... Por exemplo, a gente sabe que o Tribunal de Contas fez a aprovação de contas, mas não com um recorte específico que a gente está buscando saber. A legalidade foi referendada pelo Tribunal de Contas, mas a gente está buscando especificamente o recurso das multas, se atende à desvinculação ou não, que é o alvo da nossa CPI. Apenas isso.

MARAIZA DOS SANTOS – EX-COORDENADORA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA SMTT

E, enquanto cidadã, eu parabenizo o Legislativo por isso. Eu acho que é o papel da nossa Casa.

PRESIDENTE SARGENTO BYRON – MDB

Está bem. Muito obrigado. Minhas perguntas se encerram aqui e parabéns por ser tão didática e eficiente nas respostas. Obrigado. Neste momento, a gente convoca uma próxima reunião para a próxima segunda-feira, no horário regimental, e declara encerrada a presente reunião.

[REUNIÃO ENCERRADA]

Texto revisado por Weslin de Jesus Santos Castro.